ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 095/79, de 26 de Novembro de 1979.

Reajusta os Subsídios dos Senhores Vereadores à Câmara Municipal de Marabá, com base na Lei Complementar nº 38, de 13 de NOvembro de 1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e sua Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam reajustados os Subsídios dos Senhores Vereadores à Câmara Municipal de Marabá, fixada de acôrdo com a Lei Complementar nº 38, de 13 de Novembro de 1979.

Art. 2º - Os Subsídios ora reajustados serão pagos mensalmente nas seguintes bases:

a) - Parte Fixa de Cr$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Cruzeiros).

b) - Parte Variável de 8 (oito) diárias, por mês, de Cr$..... 937,50 (novecentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), cada uma.

Art. 3º - O Vereador que não comparecer à Sessão ou, comparecendo' não participar da votação, terá sua diária descontada.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta RESOLUÇÃO, correrão à conta dos recursos financeiros do Município.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigôr na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Novembro do corrente ano.

Câmara Municipal de Marabá, 26 de Novembro de 1979.

Eduardo Chuquia - Presidente

Josina Figueira Costa - 1º Secretário

Francisco Ribeiro Alves - 2º Secretário